ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 023/2026

Unidade(s) Requisitante(s):	Fundo Municipal de Assistência Social DFD nº 764/2026, Solicitação nº 275/2026; Fundo Municipal de Saúde DFD nº 024/2026, Solicitação nº 396/2026; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude DFD nº 030/2026, Solicitação nº 208/2026; Secretaria Municipal de Educação e Esporte DFD nº 031/2026, Solicitação nº 471/2026
Agente(s) Público(s) Responsável(is):	Érika Sousa da Silveira Meneses Agente de planejamento Matrícula: 18791 Isac Carlos dos Santos Secretário Municipal de Cultura, Turismo e juventude Matricula 3182
E-mail Funcional:	secassistencia@pendencias.rn.gov.br smspendencias@gmail.com seculteturismo@pendencias.rn.gov.br **ou** secultpendencias@gmail.com educacaopendencias@gmail.com
Objeto:	Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pendencias/RN

1. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. Fundo Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 275/2026

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de garantir estrutura adequada para a realização das atividades, atendimentos, reuniões, oficinas, eventos, palestras e demais ações desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais.

Os equipamentos serão utilizados nas unidades e espaços vinculados à Assistência Social, proporcionando melhores condições de acomodação aos usuários, servidores, participantes de grupos e demais pessoas envolvidas nas atividades promovidas pelo Município.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

A disponibilidade de mesas e cadeiras em quantidade suficiente contribuirá para a organização dos ambientes, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o adequado desenvolvimento das ações de proteção social, especialmente aquelas voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A escolha por mesas e cadeiras plásticas também se justifica pela praticidade, facilidade de higienização, resistência, mobilidade e possibilidade de utilização em diferentes ambientes e atividades, inclusive em eventos que envolvam maior número de participantes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para a execução das atividades socioassistenciais e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população.

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

1.2. Fundo Municipal de Saúde – Solicitação nº 396/2026

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pendências/RN e de suas unidades e serviços de saúde, proporcionando estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de apoio realizadas diariamente.

Os materiais serão destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital, CAPS, Centro de Terapias Cuidar, Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados à saúde, sendo utilizados em salas de atendimento, recepções, áreas de espera, reuniões, ações educativas, campanhas de saúde, atividades coletivas e demais atividades promovidas pela Secretaria.

A aquisição também se faz necessária em razão do desgaste natural, da necessidade de reposição e da ampliação das demandas dos serviços de saúde, garantindo melhores condições de acomodação para usuários, servidores e profissionais durante a execução das atividades.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da estrutura física e das condições de funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando maior organização, conforto e adequação dos ambientes, além de assegurar suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

1.3. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – Solicitação nº 208/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, considerando suas atribuições institucionais e a necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, apresenta a presente justificativa para a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria, bem como das unidades vinculadas à sua estrutura organizacional, visando proporcionar estrutura adequada para a realização das atividades administrativas, culturais, turísticas, de juventude e comunitárias desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.

A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua por mobiliário básico e adequado para a realização das diversas atividades sob responsabilidade da Secretaria e de suas unidades vinculadas. Ao longo do exercício, são realizadas e apoiadas ações que envolvem reuniões, eventos culturais, festividades, oficinas, palestras, cursos, apresentações, encontros comunitários, atividades de promoção turística, projetos voltados à juventude, ações educativas e demais iniciativas de interesse público, muitas das quais demandam estrutura mínima para acomodação dos participantes e organização dos espaços.

A aquisição está relacionada à necessidade de garantir que a Secretaria e suas unidades disponham de mobiliário próprio, suficiente e em condições adequadas de utilização. A insuficiência de mesas e cadeiras pode dificultar a organização das atividades, comprometendo a acomodação do público, servidores, colaboradores, convidados e demais participantes. Em determinadas situações, a falta desses equipamentos pode gerar dependência de empréstimos, remanejamentos ou outras formas de disponibilização eventual de mobiliário, dificultando o planejamento e a execução das ações.

A aquisição também se mostra necessária para permitir maior autonomia e capacidade operacional à Secretaria e às unidades que integram sua estrutura organizacional. Com a disponibilidade de mobiliário próprio, será possível planejar previamente a estrutura necessária para cada atividade, considerando a quantidade de participantes, a natureza do evento e as características do espaço utilizado. Dessa forma, busca-se proporcionar maior eficiência na organização das ações e reduzir a necessidade de adoção de soluções emergenciais para atendimento das demandas.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

Os bens serão utilizados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e das unidades vinculadas à sua estrutura, podendo ser empregados em atividades administrativas, reuniões, eventos culturais, festividades, apresentações, oficinas, cursos, palestras, encontros, ações de promoção turística, atividades voltadas à juventude e demais ações realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.

As mesas e cadeiras também poderão ser utilizadas na organização dos espaços destinados aos participantes dos eventos, possibilitando melhores condições de acomodação, atendimento e desenvolvimento das atividades. Por serem equipamentos de utilização diversificada, poderão ser empregados em diferentes ambientes e situações, observadas as características de cada ação, contribuindo para o melhor aproveitamento da estrutura pública disponível.

Outro fator relevante é a necessidade de contar com equipamentos que apresentem características adequadas de resistência, durabilidade, segurança, facilidade de limpeza, transporte e armazenamento. A escolha de mesas e cadeiras plásticas mostra-se compatível com a natureza das atividades da Secretaria, considerando a possibilidade de utilização em ambientes internos e externos, bem como a necessidade de movimentação e reorganização dos espaços conforme a programação de cada evento.

A aquisição permitirá, ainda, melhor gerenciamento dos bens públicos, possibilitando que os equipamentos sejam incorporados ao patrimônio municipal, devidamente controlados e disponibilizados de acordo com as necessidades da Secretaria e de suas unidades vinculadas. Dessa maneira, busca-se assegurar maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando despesas recorrentes ou soluções temporárias para suprir uma necessidade permanente de estrutura.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, bem como das unidades vinculadas à sua estrutura organizacional, tendo como finalidade assegurar estrutura adequada para a realização das atividades administrativas, culturais, turísticas, de juventude e comunitárias, proporcionando melhores condições de organização, acomodação e atendimento aos participantes, além de ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal e promover maior eficiência na execução das ações de interesse público.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

1.4. Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Solicitação nº 471/2026

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de mobiliário das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, considerando o uso contínuo de mesas e cadeiras nas atividades desenvolvidas no cotidiano escolar.

As unidades de ensino necessitam dispor de mobiliário em quantidade compatível com o número de estudantes atendidos e com as diversas atividades realizadas ao longo do ano letivo. Além das atividades regulares de sala de aula, as escolas promovem reuniões, formações, projetos pedagógicos, atividades culturais, eventos, encontros com as famílias e outras ações que exigem a utilização de mesas e cadeiras.

O uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste natural, tornando necessária a reposição de unidades danificadas, bem como a complementação do quantitativo existente, de modo a evitar a insuficiência de mobiliário nas escolas.

A aquisição permitirá que as unidades escolares disponham de estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades, proporcionando melhores condições de organização dos espaços e atendimento aos estudantes e à comunidade escolar.

Ressalta-se que a demanda está diretamente relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, responsável pela organização, acompanhamento e atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Assim, a aquisição pretendida busca garantir condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares e para a execução das ações educacionais planejadas pela Secretaria, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pendências/RN, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A necessidade decorre do levantamento realizado junto às unidades escolares, considerando a demanda existente por mobiliário adequado e em quantidade suficiente para atender às atividades desenvolvidas diariamente nas escolas municipais.

As mesas e cadeiras são utilizadas em diferentes espaços e situações da rotina escolar, incluindo atividades pedagógicas, reuniões, formações, eventos escolares, apresentações,

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

encontros com pais e responsáveis, projetos educacionais e demais ações promovidas pelas unidades de ensino.

Considerando a dinâmica das escolas e a realização de atividades que envolvem simultaneamente estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar, faz-se necessária a disponibilidade de mobiliário suficiente, adequado e em condições apropriadas de uso.

A aquisição também se mostra necessária para reposição e complementação do mobiliário existente, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e a necessidade de atender adequadamente às demandas das unidades escolares.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições de funcionamento dos espaços escolares, contribuindo para a organização das atividades e para um ambiente adequado ao desenvolvimento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada alinha-se com o planejamento do município para o atual exercício, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. O Plano de Contratações Anual ainda não foi adotado pelo Município de Pendências/RN.

3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Realizado levantamento de documentos ficou constatado que não há histórico de contratação em período anterior equivalente ao objeto estudado nesse documento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Análise da Solução: A solução como um todo abrange a Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pendencias/RN.

VANTAGENS:

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

- **Atendimento da demanda**, uma vez que a aquisição permitirá complementar o mobiliário atualmente disponível, garantindo quantidade suficiente de mesas para utilização pelas unidades administrativas e nas atividades realizadas pelo Município.
- **Praticidade e versatilidade**, considerando que as mesas plásticas apresentam facilidade de transporte, montagem, organização, higienização e armazenamento, podendo ser utilizadas em diferentes ambientes e situações.
- **Durabilidade e facilidade de manutenção**, em razão das características do material, que permitem utilização frequente e higienização simplificada, reduzindo a necessidade de cuidados específicos.
- **Flexibilidade de utilização**, pois as mesas poderão ser deslocadas e utilizadas de forma compartilhada entre diferentes unidades e atividades, possibilitando melhor aproveitamento dos bens adquiridos.

DESVANTAGENS:

- **Necessidade de armazenamento**, considerando que, quando não estiverem em utilização, as mesas deverão ser acondicionadas em local adequado, de modo a preservar sua integridade e prolongar sua vida útil.
- **Desgaste decorrente do uso**, especialmente em razão da utilização frequente, transporte e movimentação, o que poderá demandar eventual substituição de unidades danificadas ao longo do tempo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, entende-se que a **aquisição de mesas plásticas é uma solução adequada e juridicamente admissível para atender às necessidades apresentadas pelas unidades administrativas.**

A solução mostra-se viável por permitir a complementação do mobiliário existente, proporcionando estrutura adequada para as atividades administrativas, reuniões, eventos e demais ações realizadas pelo Município. Além disso, as características das mesas plásticas, como

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

facilidade de transporte, armazenamento, higienização e utilização em diferentes ambientes, mostram-se compatíveis com a finalidade pretendida.

Por se tratar de bem de uso comum, disponível no mercado e passível de especificação objetiva, não se identifica impedimento legal à sua aquisição, devendo o procedimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, destinada à estimativa do valor e à verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como da definição de especificações suficientes para garantir a qualidade, resistência, segurança e funcionalidade do mobiliário, sem restringir indevidamente a competitividade.

Como se trata de uma solução simples, de utilização rotineira e compatível com as necessidades apresentadas, entende-se que a aquisição de mesas plásticas se mostra a solução mais adequada e viável para o atendimento da demanda identificada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item,** podendo ser adotado o **Sistema de Registro Preço** (SRP).

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Habilitação jurídica

Deve ser exigido a habilitação jurídica dentro do posto no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

Qualificação técnica

Quando cabível, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RUA FRANCISCO RODRIGUES, 205 - CENTRO
PENDÊNCIAS - RN, 59504-000
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses
Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

5.2. DEMAIS REQUISITOS

O Setor de Licitações, em momento oportuno (confecção de Edital), poderá dispor sobre os demais requisitos necessários e suficientes para a boa execução do objeto, seguindo o que preconiza o art. 62 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. TABELA DE ITENS CONFORME A DEMANDA DE CADA SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ASSIST	CULT	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA – Especificação: cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de até 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg e certificação do INMETRO vigente.	UNIDADE	240	100	520	80	940
2	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA – Especificação: Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm e certificação do INMETRO vigente.	UNIDADE	60	25	130	20	235

6.1.1. Bens de Uso de Natureza Comum ou de Luxo (Decreto Federal n. 10.818/21 regulamentou o tema)

6.1.1.1.Os bens acima mencionados não se enquadram como bens de luxo, caracterizando-se como bens de uso de natureza comum. Conforme o decreto acima mencionado.

6.1.2. Os quantitativos indicados representam estimativa das necessidades identificadas pelas unidades demandantes e não constituem obrigação de aquisição integral, devendo as aquisições observar o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade da Administração, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos da contratação.

6.2. NATUREZA DO OBJETO

6.2.1. EXECUÇÃO NÃO CONTINUADA

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses
Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Considerando a ausência de habitualidade e essencialidade, o objeto da contratação não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

6.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a ser executado, a contratação adota como regime de execução o preço unitário.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

Tendo em vista a necessidade do fornecimento não contínuo, o prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. **Prazo de Entrega:** 30 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.2. **O local, a data e o horário para a entrega dos materiais serão definidos pela Administração e informados ao fornecedor por meio da respectiva ordem de fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente as orientações nela estabelecidas.**

7.1.3. **Responsável pelo Recebimento: Responsável pelo Recebimento:** será determinado(a) na ordem de serviço.

7.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

7.3. As ordens de fornecimento devem ser cumpridas em sua totalidade, salvo justificativa apresentada previamente e aceita pela contratante, sob pena de sanções.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

7.4. Os colaboradores das empresas fornecedoras devem se apresentar de maneira uniformizada, serem corteses, profissionais e pontuais.

7.5. A(s) empresa(s) fornecedora(s) são responsáveis pelo descarregamento e montagem dos produtos em local indicado pela contratante.

7.6. Da Gestão e Fiscalização do Contrato: A gestão e fiscalização serão melhor tratadas no Termo de Referência, que disciplinará todas as nuances envolvendo ambas as situações.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da falta de complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

9. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

9.1. Em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica prevista a possibilidade de reajuste dos preços após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.2. A previsão do reajuste justifica-se em razão da possibilidade de variação dos custos de mercado dos bens objeto da contratação durante sua vigência, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnico e economicamente possível, realizando-se a contratação por menor preço unitário.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

A solução consiste na aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura, Turismo e Juventude e Educação e Esporte, incluindo suas respectivas unidades e equipamentos públicos.

A aquisição tem como resultado pretendido garantir mobiliário suficiente, adequado e em boas condições de uso para a realização das atividades administrativas, pedagógicas, assistenciais, de saúde, culturais, esportivas, comunitárias, eventos, reuniões, oficinas, palestras e demais ações desenvolvidas pelo Município.

A solução permitirá a reposição e complementação do mobiliário existente, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e as demandas atuais das unidades, proporcionando melhores condições de organização, acomodação, atendimento e funcionamento dos espaços públicos.

A escolha de mesas e cadeiras plásticas mostra-se adequada em razão de sua resistência, praticidade, facilidade de higienização, transporte, armazenamento e possibilidade de utilização em diferentes ambientes, inclusive em atividades que exijam movimentação e reorganização dos espaços.

Como resultado, pretende-se ainda ampliar a capacidade operacional das unidades municipais, reduzir a necessidade de empréstimos ou remanejamentos de mobiliário, melhorar as condições de atendimento aos usuários e servidores e assegurar maior eficiência na execução das atividades públicas.

Assim, a solução como um todo consiste na aquisição e incorporação dos bens ao patrimônio municipal, para utilização pelas unidades demandantes conforme suas necessidades, permitindo o atendimento contínuo das atividades e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para o interesse público.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de nenhum cronograma de atividades para adequação do ambiente, tendo em vista que a contratação não irá ocasionar nenhum perigo ou dano ao meio ambiente.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

14. DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, mostra-se viável e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de reposição e complementação do mobiliário das unidades administrativas e demais espaços públicos municipais.

A aquisição proporcionará melhores condições de organização, acomodação e funcionamento dos ambientes, contribuindo para a realização das atividades administrativas, reuniões, eventos, ações institucionais e demais atividades desenvolvidas pelas unidades municipais. A escolha dos materiais também considera características como resistência, praticidade, facilidade de higienização, transporte, armazenamento e possibilidade de utilização em diferentes ambientes.

Nesse sentido, o planejamento da contratação permite à Administração dimensionar adequadamente suas necessidades, estabelecer requisitos compatíveis com a finalidade dos bens e evitar aquisições insuficientes ou desnecessárias, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, com adoção do procedimento de contratação cabível e realização de pesquisa de preços para estimativa do valor e verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o presente Estudo Técnico Preliminar é adequado à caracterização do interesse público envolvido e à definição da solução para o problema identificado, inclusive quanto à descrição, unidade de medida e quantidade dos bens, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos necessários à contratação.

Por fim, conclui-se que a aquisição de mesas e cadeiras plásticas apresenta-se como solução tecnicamente adequada, administrativamente necessária e juridicamente admissível, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades municipais e para a melhoria das

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

condições de execução das atividades públicas, observados os requisitos de qualidade, resistência e durabilidade estabelecidos para os produtos.

Município de Pendências/RN, *(na data registrada pelo sistema)*.

_____	_____
Érika Sousa da Silveira Meneses Agente de planejamento Matrícula: 18791	Isac Carlos dos Santos Secretário Municipal de Cultura, Turismo e juventude Matricula 3182

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. Isac Carlos dos Santos.

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 6fd8f2b2a25dc31e2fcb294134e38ed314e5fee538fc71e606acec55b854c413

Érika Sousa da Silveira Meneses - CPF: 788.XXX.XXX-87 - Assinado em: 05/10/2026
Isac Carlos dos Santos - CPF: 566.XXX.XXX-34 - Assinado em: 05/10/2026

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261005109955 e Código Autenticação: 9adb3900